



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
CNPJ: 05.363.023/0001 – 84

OFÍCIO Nº 74 / 2024

Mãe do Rio - Pará, 16 de Dezembro de 2024.

20250116003

O presente ofício, objetiva apresentar e detalhar à administração pública e seus representantes, o **Documento de Formalização de Demanda**, de acordo com a Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e regulamentos.

I – DA IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA E SETOR REQUISITANTE

Objeto: AQUISIÇÃO DE BOMBAS E PEÇAS PARA REPOSIÇÃO OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE MÃE DO RIO-PA. PARA O EXERCÍCIO DE 2025.

Setor Requisitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

Elaboração: Quedma da Silva Menezes

Matrícula: 782157-3

Responsável: Antonio Emerson Ferreira da Silva

Matrícula: 782602-8

Grau de Prioridade: Alta Média Baixa

Vinculação com outra contratação:

- Não há vinculação ou dependência desta contratação em relação a outra;
 Há vinculação ou dependência desta contratação em relação a seguinte:

Vinculação no Plano de Contratação Anual:

Não Sim

Fundamentação Jurídica: Art. 8º, incisos II, VII e VIII do Decreto nº 10.947/2022

II - DA JUSTIFICATIVA

Justifica-se a demanda do objeto supracitado por tratar-se primordialmente de saúde pública e dignidade humana, conforme disposto nos artigos 196, e 1º, inciso III da Constituição de 1988. O fornecimento de água potável promove saúde, higiene, segurança alimentar, desenvolvimento socioeconômico, sustentabilidade ambiental, e mais especificamente, abastece as zonas urbana e rural do município de Mãe do Rio, e mantém ativos os serviços dos prédios públicos. Ao contratar empresa especializada em AQUISIÇÃO DE BOMBAS D'ÁGUA, a prefeitura pode garantir a qualidade dos EQUIPAMENTOS, reduzindo o risco de falhas e custos não planejados. Ademais, PEÇAS E PRODUTOS oferecidos por uma empresa especializada são mais

Garegem da Prefeitura, Rua Raimundo Alencar – SN, Bairro Bom Jesus – CEP 68675-000, Mãe do Rio –PA,
Sede da Secretaria de Obras e Urbanismo



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
CNPJ: 05.363.023/0001 – 84

eficientes e econômicos, otimizando os recursos financeiros e possibilitando o fornecimento adequado de água para população. Como resultado, as instalações, manutenções preventivas e o suporte técnico contínuo, asseveram o funcionamento adequado das bombas d'água ao longo do tempo. Ressalta-se portanto que a contratação de empresa especializada no fornecimento de bombas d'água garante a qualidade de equipamentos, consequentemente promove qualidade no abastecimento de água para a população e eficiência operacional necessária.

Fundamentação Jurídica: Art. 8º, inciso I, do Decreto nº 10.947/2022.

III - DA JUSTIFICATIVA PARA UTILIZAÇÃO DO DECRETO Nº 10.947/2021

Sabe-se que o Decreto Municipal Nº 001-2024/GAB – PMMR não abarca regulamentação referente a elaboração do Documento de Formalização de Demanda, portanto, será utilizada a exegese do Art. 187 da Lei nº 14.133/2021 para aplicar o Art. 8º do Decreto nº 10.947/2022, bem como outras diretrizes pertinentes deste mesmo decreto. O Art. 187 da Lei nº 14.133/2021 diz que “Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão aplicar os regulamentos editados pela União para execução desta Lei”. Isto posto, aplica-se para os devidos fins o Art. 8º do Decreto nº 10.947 de 2022 frente a não regulamentação do Documento de Formalização de Demanda.

Fundamentação Jurídica: Art. 187 da Lei 14.133/2021

IV - DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO; DA QUANTIDADE A SER CONTRATADA E DA ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR DA CONTRATAÇÃO.

ITENS	DESCRIÇÃO	U. MEDIDA	VLR. UNI.	QUANT	TOTAL
1	BOMBA D'ÁGUA SUBMERSA 1,5CV MONOFÁSICA ✓	Unidade	R\$ 2.118,86	8	R\$ 16.950,88
2	BOMBA D'AGUA SUBMERSA 10CV 4R8 MONOFASICA ✓	Unidade	R\$ 13.496,84	4	R\$ 53.987,36
3	BOMBA D'AGUA SUBMERSA 10CV TRIFASICO ✓	Unidade	R\$ 13.747,28	3	R\$ 41.241,84
4	BOMBA D'AGUA SUBMERSA 12CV TRIFASICO ✓	Unidade	R\$ 13.670,00	3	R\$ 41.010,00
5	BOMBA D'AGUA SUBMERSA 15CV TRIFASICO ✓	Unidade	R\$ 14.157,73	5	R\$ 70.788,65
6	BOMBA D'AGUA SUBMERSA 1CV 4R5 MONO DOD 230(A ÓLEO) ✓	Unidade	R\$ 2.012,11	9	R\$ 18.108,99
7	BOMBA D'AGUA SUBMERSA 2CV MONOFÁSICA ✓	Unidade	R\$ 2.449,90	17	R\$ 41.648,30
8	BOMBA D'AGUA SUBMERSA 3CV 4R5 MONO MOD 350 (A AGUA) ✓	Unidade	R\$ 4.538,00	16	R\$ 72.608,00



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
CNPJ: 05.363.023/0001 – 84

9	BOMBA D'AGUA SUBMERSA 5CV 4R5 MONOFASICA ✓	Unidade	R\$ 5.275,18	5	R\$ 26.375,90
10	BOMBA D'AGUA SUBMERSA 6CV 4R5 MONOFASICA ✓	Unidade	R\$ 6.497,24	3	R\$ 19.491,72
11	BOMBA D'AGUA SUBMERSA 7.5CV 4RS MONOFASICA ✓	Unidade	R\$ 7.366,32	4	R\$ 29.465,28
12	CAPACITOR ELETOROLITICO 216X259 220V ✓	Unidade	R\$ 62,92	90	R\$ 5.662,80
13	CAPACITOR ELETOROLITICO 270X324 220V ✓	Unidade	R\$ 70,26	90	R\$ 6.323,40
14	CAPACITOR ELETOROLITICO 340X408 202V ✓	Unidade	R\$ 71,82	80	R\$ 5.745,60
15	CAPACITOR PERMANENTE 100X250 ✓	Unidade	R\$ 50,49	60	R\$ 3.029,40
16	CAPACITOR PERMANENTE 100X380 ✓	Unidade	R\$ 93,00	60	R\$ 5.580,00
17	CAPACITOR PERMANENTE 16X380V ✓	Unidade	R\$ 34,45	130	R\$ 4.478,50
18	CAPACITOR PERMANENTE 25X380V ✓	Unidade	R\$ 35,18	120	R\$ 4.221,60
19	CAPACITOR PERMANENTE 30X380V ✓	Unidade	R\$ 36,88	60	R\$ 2.212,80
20	CAPACITOR PERMANENTE 35X380V ✓	Unidade	R\$ 48,59	45	R\$ 2.186,55
21	CAPACITOR PERMANENTE 40X380V ✓	Unidade	R\$ 66,56	45	R\$ 2.995,20
22	CAPACITOR PERMANENTE 55X250 ✓	Unidade	R\$ 81,25	30	R\$ 2.437,50
23	CAPACITOR PERMANENTE 55X380 ✓	Unidade	R\$ 81,25	30	R\$ 2.437,50
24	CONTATOR CWM18 ✓	Unidade	R\$ 254,96	35	R\$ 8.923,60
25	CONTATOR CWM25 ✓	Unidade	R\$ 366,79	5	R\$ 1.833,95
26	CONTATOR CWM32 ✓	Unidade	R\$ 645,82	5	R\$ 3.229,10
27	CONTATOR CWM50 ✓	Unidade	R\$ 321,52	16	R\$ 5.144,32
28	CONTROL BOX 1,5CV 230V MONO ✓	Unidade	R\$ 280,70	5	R\$ 1.403,50
29	CONTROL BOX 1CV 230V MONO ✓	Unidade	R\$ 280,70	5	R\$ 1.403,50
30	CONTROLE BOX 2CV 230V MONO. ✓	Unidade	R\$ 308,37	7	R\$ 2.158,59
31	DIFUSOR BOMB MD 4R5P ✓	Unidade	R\$ 20,98	10	R\$ 209,80
32	DIFUSOR BOMB MD 4R6 4R8 ✓	Unidade	R\$ 28,41	65	R\$ 1.846,65
33	RELE FALTA DE FASES. ✓	Unidade	R\$ 202,78	7	R\$ 1.419,46
34	ROTOR BOMB 4R8P PC ✓	Unidade	R\$ 31,10	60	R\$ 1.866,00
35	ROTOR BOMBA MD 4R5P PP PB ✓	Unidade	R\$ 25,97	180	R\$ 4.674,60
36	TEMPORIZADOR 0,3 A 3S ✓	Unidade	R\$ 128,85	12	R\$ 1.546,20
					R\$ 514.647,04

Fonte de pesquisa: [Processo RPE-9-2024-00002-SRP-PMMR-2024-283379](#)

Fundamentação Jurídica: Art. 8º, inciso II, III, IV e VI, do Decreto nº 10.947/2022.

V - DA INDICAÇÃO DA DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO

Pretende-se que os processos para aquisição deste objeto sejam devidamente concluídos até o prazo estabelecido em lei para o ano de 2025.

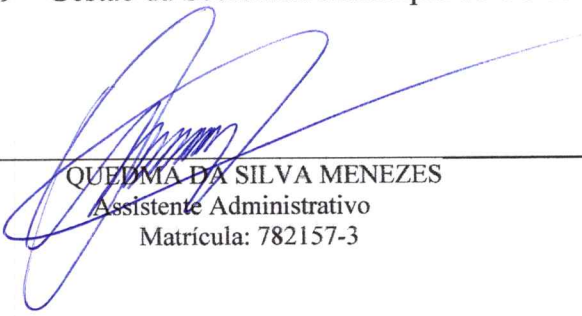
Garegem da Prefeitura, Rua Raimundo Alencar – SN, Bairro Bom Jesus – CEP 68675-000, Mãe do Rio –PA,
Sede da Secretaria de Obras e Urbanismo




GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
CNPJ: 05.363.023/0001 – 84

VI - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2029 – Gestão da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo



QUEEMA DA SILVA MENEZES
Assistente Administrativo
Matrícula: 782157-3



ANTONIO EMERSON FERREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Obras e Urbanização
Decreto N°57/2024 – GAB/PMMR

Antonio Emerson Ferreira da Silva
SECRETARIO MUNICIPAL DE
OBRAS E URBANIZACAO
DECRETO Nº 57/2024 - GAB/PMMR

OFÍCIO Nº 199 / 2024

Mãe do Rio - Pará, 28 de Novembro de 2024

O presente Ofício, tem como objetivo apresentar e detalhar à administração pública e seus representantes, o **Documento de Formalização de Demanda**, de acordo com a Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e regulamentos.

Sendo assim, observa-se os seguintes requisitos:

I - DO OBJETO

Processo licitatório para **AQUISIÇÃO DE BOMBA DE ÁGUA.**

Fundamentação Jurídica: Art. 8º, inciso II, do Decreto nº 10.947/2022.

II - DA JUSTIFICATIVA

Justifica-se esta demanda pela necessidade de atender a Secretaria Municipal de Educação na substituição de bombas que queimam durante o ano, nas escolas da rede municipal de ensino, pelas quedas de energia ou até mesmo pela ação do tempo de uso. Estes itens são de extrema importância tendo em vista que o abastecimento de água é essencial para o funcionamento das escolas.

Fundamentação Jurídica: Art. 8º, inciso I, do Decreto nº 10.947/2022.

III - DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO; DA QUANTIDADE A SER CONTRATADA; DA ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E DO GRAU DE PRIORIDADE.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	DOTAÇÃO 2.016	DOTAÇÃO 2.022	VALOR PRELIMINAR	VALOR TOTAL PRELIMINAR
1	BOMBA D'ÁGUA SUBMERSA 1/2CV 110V/220 PALITO ✓	UNIDADE	3	3	R\$ 948,12	R\$ 5.688,72
2	BOMBA D'ÁGUA SUBMERSA 1/4CV 110V/220 PALITO ✓	UNIDADE	3	3	R\$ 770,33	R\$ 4.621,98
3	BOMBA D'ÁGUA SUBMERSA 1,0CV 110V/220 PALITO ✓	UNIDADE	3	3	R\$ 1.550,00	R\$ 9.300,00
4	BOMBA D'ÁGUA SUBMERSA 1,5CV 220V ✓	UNIDADE	5	3	R\$ 1.391,57	R\$ 11.132,56
5	BOMBA D'ÁGUA SUBMERSA 2CV 220V ✓	UNIDADE	5	3	R\$ 1.747,53	R\$ 13.980,24
6	BOMBA D'ÁGUA SUBMERSA 3CV 220V ✓	UNIDADE	2	2	R\$ 3.448,57	R\$ 13.794,28
VALOR TOTAL						R\$ 58.517,78

GRAU DE PRIORIDADE DA DEMANDA: Alto

Fonte de pesquisa de Preço: Ata de registro de preço Nº 202400002, processo 9/2024-00002.

Fundamentação Jurídica: Art. 8º, inciso II, III, IV e VI, do Decreto nº 10.947/2022.

IV - DA INDICAÇÃO DA DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO

01 de Março de 2025 a 30 de Abril de 2025.

Fundamentação jurídica: Art. 8º, inciso V, do Decreto nº 10.947/2022.



V - INDICAÇÃO DE VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM O OBJETO DE OUTRO DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA PARA A SUA EXECUÇÃO.

EXISTE VINCULAÇÃO? SIM () NÃO (X)

EXISTE DEPENDÊNCIA? SIM () NÃO (X)

Fundamentação Jurídica: Art. 8º, inciso VII do Decreto nº 10.947/2022.

VI - NOME DA ÁREA REQUISITANTE OU TÉCNICA COM IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL.

ÁREA REQUISITANTE OU TÉCNICA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

RESPONSÁVEL: MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA SANTANA

Fundamentação Jurídica: Art. 8º, inciso VIII do Decreto nº 10.947/2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.016 – Gestão de Secretaria Municipal de Educação

2.022 – Gestão do Programa Salário Educação

VIII - DA JUSTIFICATIVA PARA UTILIZAÇÃO DO DECRETO Nº 10.947/2021.

Sabendo que o Decreto Municipal Nº 001-2024/GAB – PMMR não abarca regulamentação referente à elaboração do Documento de Formalização de Demanda, utilizaremos a exegese do Art. 187 da Lei nº 14.133/2021 para aplicarmos o Art. 8º do Decreto nº 10.947/2022, além de outras diretrizes pertinentes no mesmo decreto.

Nos ensina o Art. 187 da Lei nº 14.133/2021 que “Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão aplicar os regulamentos editados pela União para execução desta Lei”. Sendo assim, aplicaremos o Art. 8º do Decreto nº 10.947 de 2022 frente a não regulamentação do tema acima citado.

Maria Edilene de S. Freire
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CPF: 916.185.842-00

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL
PELA ELABORAÇÃO DO DFD

Maria da Conceição da Silva Santana
SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO
DECRETO 08/2021

ASSINATURA DA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO


Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE MÃE DO RIO
Prefeitura Municipal de Mãe do Rio



DESPACHO

Ao(s) setor(es) competente(s) para providenciar pesquisas de preços e prévia manifestação sobre a existência de recursos orçamentários para cobertura das despesas, com vistas à deflagração de procedimento administrativo destinado a REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BOMBAS D, ÁGUA E PEÇAS DE REPOSIÇÃO, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MÃE DO RIO PARÁ..

MÃE DO RIO - PA, 14 DE JANEIRO DE 2025


CARLLA MARIANA SANTOS DE LIMA
Autoridade Competente
Decreto nº 028-2025/GAB-PMMR